



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 088

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, BEM COMO AS ETAPAS, FASES E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS PELA REDE CONFORME RESOLUÇÃO Nº06 DE 08 DE MAIO DE 2020.

1.2 EQUIPE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

JUAN FELIPE DANTAS DE ANDRADE – 062.495.735-77
REINALDO DA SILVA CERQUEIRA – 026.741.385-80

1.3 EQUIPE DE APOIO

LAYLA VITÓRIA SILVA VITOR, CPF Nº 078.784.665-13

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade de gêneros alimentícios, tendo em vista que a aquisição visa suprir as demandadas unidades escolares da rede municipal de educação, por constituírem como itens de extrema necessidade para o pleno funcionamento das atividades do setor demandante, não podendo faltar tais alimentos em hipótese alguma. Tendo em vista que a aquisição parcelada será dos itens que fracassaram no pregão eletrônico nº 030/2023 e nº 06/2024, ora utilizados para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal, bem como as etapas, fases e modalidades de ensino ofertadas pela rede. Conforme preceitua a legislação vigente, a realização desta ação visa garantir a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança,

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE

Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 -> **E-mail:** governo@cristinapolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

considerando o tempo que elas estão naquele espaço e a aptidão para bom desenvolvimento e participação na execução das ações em âmbito pedagógica ou técnico que buscam atender o desenvolvimento cognitivo de acordo com a resolução nº 06 de maio de 2020. Entende-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais.

Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a PREFEITURA vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens objeto deste ETP deve ser entregues no prazo de até **15(quinze)** dias corridos da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho de cada item.

A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos itens.

A contratada deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

Os produtos devem ser entregues conforme necessidade do demandante no local indicado pelo edital.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;

Os gêneros não perecíveis e perecíveis, como hortaliças, devem ser transportados em carro tipo baú, devidamente armazenado em caixotes plásticos e sobre paletes;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas nas tabelas abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pelos setores demandantes, conforme documentos em anexo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	ARROZ PARBOILIZADO. Arroz parboilizado tipo I, subgrupo polido, classe longo fino. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, data de fabricação e prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg. No caso de fardo, o mesmo deverá estar lacrado e rotulado.	KG
2	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL. Arroz parboilizado integral, tipo 1, classe longo fino, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em saco plástico contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG
3	CEBOLA BRANCA. Seca, de primeira qualidade, de tamanho médio, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem brotas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	KG

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Trata-se da AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios que fracassaram no pregão N° 030/2023 e N° 06/2024, restando apenas um levantamento financeiro de seu real custo para posterior análise da autoridade superior.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão e para sua obtenção ou compra, existem muitos fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem os itens dentro das especificações solicitadas.

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinópolis/SE

Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → E-mail: governo@cristinapolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência do contrato. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base na Instrução Normativa SEGES nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e que podem e devem ser utilizadas, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos itens de interesse dos setores demandantes, se buscou junto ao BANCO DE PREÇOS o valor estimado para cada produto a fim de termos uma noção do real custo de tudo que, possivelmente se necessitará adquirir para o desenvolvimento dos trabalhos precípuos da Administração.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do valor previsto, conclui-se SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DE REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução eventual para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que serão usados para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de educação, sempre vislumbrando o interesse público se dará através de PREGÃO ELETRÔNICO, adquirindo a administração a quantidade descrita nesse processo para atender às suas demandas.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITAR.	TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO. Arroz parboilizado tipo I, subgrupo polido, classe longo fino. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem	KG	3.660	R\$ 7,64	R\$ 27.962,40

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE

Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 -> E-mail: governo@cristinapolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

	declarando a marca, nome e endereço do empacotador, data de fabricação e prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg. No caso de fardo, o mesmo deverá estar lacrado e rotulado.				
2	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL. Arroz parboilizado integral, tipo 1, classe longo fino, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em saco plástico contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	5	R\$ 9,04	R\$ 45,20
3	CEBOLA BRANCA. Seca, de primeira qualidade, de tamanho médio, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem brotas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	KG	1.356	R\$ 11,34	R\$ 15.377,04

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 43.384,64 (Quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Considerando os termos da IN nº 65/2021 (SEGES), foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação da **PREGÃO ELETRÔNICO** será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam vencedoras.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se adquirir os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às demandas das unidades escolares da rede municipal de educação, no intuito de atender as necessidades diárias da administração, bem como a população assistida pelo município de Cristinápolis/SE, de forma eficaz e eficiente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de **PREGÃO ELETRÔNICO**. A licitação estando homologada e o contrato assinado poderá ser feita a aquisição dos itens licitados.

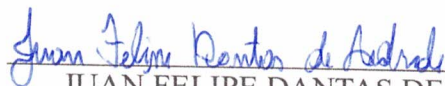
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta aquisição. A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

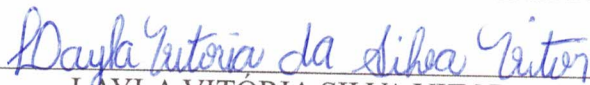
CRISTINÁPOLIS/SE, 12 DE JULHO DE 2024



JUAN FELIPE DANTAS DE ANDRADE
EQUIPE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



REINALDO DA SILVA CERQUEIRA
EQUIPE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



LAYLA VITÓRIA SILVA VITOR
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO